

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2016 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2016 - PMM PROCESSO Nº 133/2016 - PMM

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de 2016, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2016 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.816.696/0001-54, com sede à Rua Franco Grilo, nº 374, Col. Dona Luiza, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, Fone: (42) 2101-5151, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Fernando Parucker da Silva, portador do RG nº 2/R 188.527 e CPF sob nº 248.710.109-10, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
14	6	СХ	Álcool glicerinado 70% 1000 ml em embalagem com dados de identificação e procedência. Caixa com 12 unidades.	Rioquímic a	85,20	511,20
20	30	PCT	Atadura de algodão ortopédico, 100% algodão cru, cor natural, relativa impermeabilidade, distribuição uniforme do algodão, enrolado de maneira uniforme, com camada de goma em uma das faces. 10 cm de largura x 1,8m. Pacote com 12 unidades. De acordo com ABNT NBR 15620/2008.	União Textil	7,11	213,30
21	20	PCT	Atadura de algodão ortopédico, 100% algodão cru, cor natural, relativa impermeabilidade, distribuição uniforme do algodão, enrolado de maneira	União Textil	8,53	170,60



			uniforme, com camada de goma em uma das faces. 15cm de largura x 1,8m. Pacote com 12 unidades. De acordo com ABNT NBR 15620/2008.			
22	10	PCT	Atadura de algodão ortopédico, 100% algodão cru, cor natural, relativa impermeabilidade, distribuição uniforme do algodão, enrolado de maneira uniforme, com camada de goma em uma das faces. 20 cm de largura x 1,8m. Pacote com 12 unidades. De acordo com ABNT NBR 15620/2008.	União Textil	14,21	142,10
104	70	сх	Filme para Raio-X 18 x 24mm cx com 100 unid	Fuji	78,91	5.523,70
105	100	СХ	Filme para Raio-X 24 x 30mm cx com 100 unid	Fuji	131,53	13.153,00
106	70	СХ	Filme para Raio-X 30 x 40mm cx com 100 unid	Fuji	219,23	15.346,10
107	100	СХ	Filme para Raio-X 35 x 35mm cx com 100 unid	Fuji	205,26	20.526,00
108	200	сх	Filme para Raio-X 35 x 35mm cx com 100 unid	Fuji	205,26	41.052,00
126	20	ENV	Fio para sutura absorvível sintético nº 1, de comprimento 70cm, agulha cilíndrica (atraumática), 1/2 círculo, comprimento de 4,0 cm. Fech. geral, fio para sutura trançado, violeta, do tipo poliglactina 910 ou ácido poliglocolico, impregnado com componente antibacteriano irgacare* ou similar, resistente e uniforme, com superfície lisa flexível. A agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverá ser condicionado em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Caixa c/36 unidades.	Bioline	200,00	4.000,00



407	1967					
127	10	ENV	Fio para sutura absorvível sintético nº 3-0, de comprimento de 70cm, agulha triangular (traumática), 3/8 círculo, comprimento de 2,4 cm. Plástica, fio para sutura monofilamentar, incolor, do tipo poligrecaprone 25 ou similar, impregnado com componente antibacteriano irgacare* ou similar, resistente e uniforme, com superfície lisa flexível. A agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverá ser condicionado em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Caixa c/ 36	Bioline	200,00	2.000,00
171	2.000	СХ	unidades. Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente a tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho pequeno.	Supermax	17,55	35.100,00
207	5	UND	Salto de borracha M	Polarfix	1,05	5,25
286	2	СХ	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm (universal), estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume nº 7.5. Caixa com 10 unidades.	Solidor	32,20	64,40
287	5	СХ	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm (universal), estéril, com	Solidor	32,20	161,00



			cuff de baixa pressão e alto volume nº 8.0. Caixa com 10 unidades.			
294	2	СХ	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm (universal), estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume nº 5.0. Caixa com 10 unidades.	Solidor	31,60	63,20
295	2	СХ	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm (universal), estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume nº 5,5. Caixa com 10 unidades.	Solidor	32,90	65,80
					TOTAL	R\$138.097,6 5

- I.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho.
- I.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho.
- **I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria:	12 Secretaria de Saúde
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde
Funcional Progr:	10.301.0113.2049



Projeto/Atividade:	Administração Geral e Fundo Municipal da Saúde			
Reduzido: 3167	Categoria Econ: 3.3.90.30.00.00 Material de Consum			
Desdob Reduzido	3192	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar	
Fonte de Recurso:	303			
Funcional Progr:	10.302.0113.2055			
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade			
Reduzido: 3530	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Desdob Reduzido	3546	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar	
Fonte de Recurso:	303			

- I.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- **I.8.** O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
 - a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2016 PMM.
- I.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE



PREÇOS Nº 068/2016 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

- I.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Fernando Parucker da Silva, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora CPF nº 337.613.459-68 Prefeito Municipal Gestor da Ata

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

Fernando Parucker da Silva CPF nº 248.710.109-10 Representante Legal Detentora da Ata

Testemunhas:		
RG	RG	